

LEI Nº 1.332/2013

EMENTA: Denomina nome de Rua **PASTOR FERNANDO BENVINDO DA FONSECA**, em nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **PASTOR FERNANDO BENVINDO DA FONSECA**, a Rua Um (01), no bairro da Agrovila, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, em 28 de maio de 2013.

FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

03 / 06 / 2013

